

CONCURSO:

“Postal de Natal ecológico”

Regulamento

1 - Entidade Promotora

O concurso “**Postal de Natal ecológico**” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Gouveia, que conta com a colaboração da Associação de Municípios do Planalto Beirão, do Núcleo Regional da Quercus – Guarda e da empresa H. Sarah Trading.

2 – Objectivos

O concurso “**Postal de Natal ecológico**” tem como objectivos:

- Promover a separação de resíduos;
- Promover a criatividade na concepção de “trabalhos” artísticos, a partir da reutilização de diversos resíduos gerados no âmbito da atividade das instituições ou produzidos em ambiente doméstico;
- Estimular os participantes para a prática da reutilização de resíduos - **Política dos 5 R’s** - Reduzir, **Reutilizar**, Reciclar, Respeitar e Responsabilizar.
- Promover a protecção do meio ambiente, através da redução na produção de resíduos;
- Promover a participação da família na execução deste projeto natalino, despertando a consciência para as questões da reutilização dos materiais.

3 - Inscrição no concurso

3.1 - O Concurso “**Postal de Natal ecológico**” está em vigor entre o dia **15 de Novembro e o dia 15 de Dezembro de 2020**, com limite de entrega de trabalhos até às 17h30 horas do mesmo dia.

3.2 – A participação no concurso obriga a pré-inscrição, que poderá ser efectuada através da “**ficha de inscrição**” disponibilizada no site da Câmara Municipal de Gouveia: www.cm-gouveia.pt

Por cada trabalho apresentado deverá ser preenchida a ficha de inscrição anexa ao presente regulamento que depois de preenchida deverá ser entregue com o postal a concurso.

Contactos:

Telefone: 238 490 210

Endereço electrónico: ambiente@cm-gouveia.pt

Para mais informações contactar o Gabinete de Ambiente do Município de Gouveia, através dos contatos referidos anteriormente.

4 – Participantes

4.1 - Poderão participar no concurso “**Postal de Natal ecológico**” a comunidade escolar, de todos os níveis de ensino (grupo, turma, escola e individual aluno) do concelho de Gouveia.

4.2 - A admissão dos concorrentes e dos trabalhos submetidos à apreciação do Júri é da competência exclusiva do mesmo, sem possibilidade de apresentação de reclamação ou interposição de recurso.

4.3 - Não é permitida mais do que uma inscrição por concorrente (grupo, turma, escola, aluno).

4.4 - Cada inscrição - grupo, turma, escola, aluno poderá apresentar apenas 1 trabalho (postal).

4.6 - Nos trabalhos (postal) apresentados a concurso é obrigatória a **reutilização** de materiais/ “resíduos”;

4.7 - Serão excluídos do concurso os trabalhos que não cumpram a regra da reutilização de materiais/ resíduos;

4.8 - A Entidade Promotora do concurso selecionará um conjunto de trabalhos para exposições futuras.

4.9 - A participação no concurso implica a aceitação do presente Regulamento.

4.10 - A violação de qualquer disposição do Regulamento implica a exclusão imediata do concorrente.

5 – Apresentação e entrega de trabalhos

5.1 – Os trabalhos devem ter a seguinte dimensão:

- Formato A4 com dobra ao meio ou
- Formato A5 sem dobra

5.2 - Os trabalhos devem ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Gouveia (Gabinete de Ambiente), até à data limite referida no presente Regulamento de concurso.

5.3 - Os trabalhos escolhidos para exposição não serão devolvidos após o término desta.

6 - Prémios

Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º Prémio – Prémio atribuído pela **Câmara Municipal de Gouveia** (à escolha do vencedor dentro de um plafond pré definido).

2º Prémio – Prémio atribuído pela **Associação de Municípios Planalto Beirão** (à escolha do vencedor dentro de um plafond pré definido ou material escolar).

3º Prémio – Prémio atribuído pela **Empresa H. Sarah Trading** (material escolar, livros didáticos/ infantis) e pela **Quercus – Núcleo Regional da Guarda** (livro de temática ambiental).

7 - Júri

Os trabalhos a concurso serão apreciados por um Júri composto por 5 elementos convidados pela entidade promotora:

- a) **Um representante da Câmara Municipal de Gouveia – Presidente do júri**
- b) **Um representante da Câmara Municipal de Gouveia**
- c) **Um representante do Núcleo Regional da Quercus – Guarda**
- d) **Um representante da Empresa H. Sarah Trading**
- e) **Um representante da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão**

7.1 - O Júri delibera com total independência, por maioria simples dos votos dos seus membros presentes ou devidamente representados, sobre a escolha dos trabalhos vencedores, cabendo ao Presidente o “voto de qualidade” em caso de ser necessário desempate.

7.2 - O Júri encontra-se em condições de deliberar desde que esteja reunida a maioria dos seus membros.

7.3 - A entidade promotora reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos no concurso “**Postal de Natal ecológico**”, caso o Júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos admitidos a concurso.

7.4 - O Júri é soberano nas suas decisões, delas não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso.

8 – Critérios de avaliação

A avaliação final dos trabalhos admitidos a concurso baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Qualidade técnica e artística do trabalho
- b) Originalidade do trabalho
- c) O espírito criativo demonstrado
- d) Diversidade dos materiais aproveitados em reutilização
- e) Mensagem natalícia inscrita no postal

9 - Confidencialidade

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela entidade promotora e pelo Júri, sem prejuízo das situações expressamente previstas no presente Regulamento.

10 - Divulgação de resultados

Os resultados gerais do concurso serão divulgados no “Sítio do Município de Gouveia” na Internet.

Os responsáveis pelos trabalhos premiados serão informados individualmente.

11 – Disposições finais

11.1 - Os autores garantem à Entidade Promotora que são os criadores dos trabalhos apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiro.

11.2 - Os autores obrigam-se perante a entidade promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação dos direitos de autor emergentes do trabalho apresentado a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

11.3 - Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a entidade promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela entidade promotora com a eventual alteração do trabalho apresentado a concurso que aquela violação venha a determinar.

11.4 - Os participantes ao concurso cedem à Entidade Promotora todos os direitos de autor dos trabalhos apresentados, que os poderá utilizar em outras ações, não sendo devida qualquer tipo de compensação aos seus respectivos autores.

11.5 - A entidade promotora compromete-se a mencionar o nome dos autores dos trabalhos sempre que estes venham a ser divulgados publicamente.

12- Exposição dos trabalhos

Os melhores trabalhos poderão ser utilizados em exposições em local e data a definir.

13 – Patrocínios e apoios

O concurso “**Postal de Natal ecológico**” é organizado pela Câmara Municipal de Gouveia e conta com o patrocínio/ apoio das seguintes entidades:

- **Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão**
- **Núcleo Regional da Quercus – Guarda**
- **Empresa H. Sarah Trading**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Autor do trabalho

Nome: _____

Morada: _____

Contacto: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO

Eu, autor do trabalho apresentado no concurso “**Postal de Natal ecológico – 9ª edição - 2020**”, declaro para os devidos efeitos, que aceito os termos e condições estabelecidas no Regulamento do Concurso, do qual tomei conhecimento, bem como aceito a eventual utilização do trabalho, do qual sou autor, prescindindo de qualquer renumeração a qualquer título.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Autor:
